



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS
UNIDADES PRISIONAIS**

EDITAL Nº 08/2016 - SEDUC

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para atuarem nos **cursos do Ensino Fundamental e Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos**, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, de 20/12/1996, Lei nº 6.915/1997 e suas alterações, da Resolução nº 144/2006 e da Resolução/FNDE nº 48, de 2 de outubro de 2012 (que estabelece orientações, critérios e procedimentos para transferência automática de recursos financeiros aos estados, municípios e Distrito Federal para manutenção de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 2012), nas Unidades Prisionais das Unidades Regionais de Educação de Açailândia, Coroatá, Imperatriz/Davinópolis, Itapecuru, São Luís e Viana constantes no **Anexo II** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para atuarem na modalidade de Educação de Jovens e Adultos será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, com a Gestão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretária de Estado da Educação, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de Títulos e Experiências na Educação de Jovens e Adultos e no Sistema Prisional e/ou Medidas Socioeducativas, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3. O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, situada à Rua Conde D’Eu, nº 140, Monte Castelo; da Supervisão de Educação de Jovens e Adultos – SUPEJA, na Rua das Figueiras, s/n, Jardim São Francisco – São Francisco; da Superintendência de Recursos Humanos – SARH, situada na Rua Oswaldo Cruz, s/nº, Centro e nos Municípios sedes das Unidades Regionais de Educação, dos locais indicados no **Anexo I**, deste Edital, e, ainda, no endereço eletrônico **www.educacao.ma.gov.br**.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a esse processo seletivo, os quais serão afixados nos locais especificados no **subitem anterior** e endereço eletrônico acima referenciado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 12 a 16/09/2016, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos municípios e locais indicados no **Anexo I** deste Edital.

2.2 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no **subitem 2.1**.

2.3 Admitir-se-á inscrição realizada mediante instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do documento de identificação do candidato e do seu procurador, documentos que deverão ser anexados à Ficha de Inscrição.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

2.5 No ato da inscrição o candidato deverá escolher o município no qual pleiteia a vaga, conforme estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

2.6 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, indicada no **Anexo III** deste Edital e cópia acompanhada de originais dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Carteira de Identidade;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de escolaridade na área específica a que está concorrendo/títulos;

e) Comprovante de experiência docente;

f) Certificado de Reservista; e

g) Experiência com trabalho voluntário em Magistério ou experiência com atividade docente no Sistema Prisional e/ou Medidas Socioeducativas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

2.7 No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e a devolução dos originais dos documentos apresentados.

2.8 A descrição sintética das atribuições específicas do cargo dos professores para atuarem na modalidade de Educação de Jovens e Adultos consta no **Anexo IV** deste Edital.

2.9 A lotação dos candidatos contratados será de acordo com o município de opção indicado no ato da inscrição.

2.10 Caso haja atrasos no período letivo, os contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária da disciplina para a qual foi contratado.

2.11 Havendo mais de uma inscrição será considerada a de data mais recente.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

2.12 A Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

2.13 No ato da inscrição, o candidato deverá informar se é pessoa com deficiência.

2.14 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de quaisquer das informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.15 Os comprovantes de Formação, Experiências e Qualificação Profissional deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelopes, devidamente identificados, com o nome e nº de inscrição do candidato.

2.16 As cópias de documentos só serão aceitas mediante a apresentação dos originais e deverão ser carimbadas com o “confere com original”.

2.17 O candidato assinará a Ficha de Inscrição comprovando a entrega da documentação.

3. DAS VAGAS

3.1 São ofertadas 34 (trinta e quatro) vagas para a contratação temporária, com assistência financeira do Governo Federal, conforme o estabelecido na Resolução FNDE nº 48/2012, para professores que irão atuar na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, de acordo com os quadros de distribuição por municípios constantes no **Anexo II** deste Edital.

3.2 Fica previsto, a título de Cadastro de Reserva*, o quantitativo de 02 (duas) vezes o número total de vagas oferecidas por Unidade Regional de Educação, de acordo com o **Anexo II**.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, e no disposto da Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.

4.3 Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar o tipo de deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre são compatíveis com a deficiência declarada.

4.4 O candidato com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico convalidado pela perícia, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID-10.

4.5 Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no **subitem 4.4** não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.

4.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de inscrição, aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e experiência profissional em Docência e aos critérios de aprovação e classificação.

4.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão/SEDUC, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer aos contratos reservados para candidatos em tais condições, assim como, também, se as atribuições das atividades da função para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com tal deficiência.

4.8 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados pela perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada etapa/disciplina.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Em cumprimento a Lei Estadual nº. 10.404/2015, ficam reservadas aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, para cada especialidade/área de conhecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.3. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.

5.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:

- será eliminado do Processo Seletivo;
- se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
- terá contra si promovida a responsabilidade penal.

5.4.1. No Formulário de Inscrição, logo após o campo destinado à autodeclaração do candidato como negro, constará advertência quanto às consequências para declaração falsa constantes neste item.

5.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

5.5.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.9. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

5.10. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta hipótese, nos termos previstos nos itens 5.8. e 5.9., fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado, em caráter classificatório, constará de avaliação de títulos, de aperfeiçoamento, de qualificação e de experiência profissional.

6.2 Constituem comprovantes de títulos de formação, Pós-Graduação, aperfeiçoamento e qualificação profissional e de experiência profissional somente os indicados no **Anexo V** deste Edital, desde que devidamente comprovados.

7. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Considerar-se-á aprovado para a vaga o candidato que comprovar no ato da inscrição Formação mínima conforme **Anexo V** deste Edital e obtiver a pontuação igual ou superior a 15 (quinze) pontos no critério de Formação, bem como 10 (dez) pontos em experiência profissional docente para os candidatos de 1ª e 2ª etapas (1ª a 4ª série) do Ensino Fundamental. Para os candidatos da 3ª e 4ª etapas (5ª a 8ª série) do Ensino Fundamental e Ensino Médio, 30 (trinta) pontos no critério de Formação e 10 (dez) pontos em experiência docente conforme **Anexos V**.

7.2 A classificação dos candidatos será feita por meio de avaliação de títulos de formação, Pós-Graduação, aperfeiçoamento e qualificação e de experiência profissional, tomando como referência a documentação exigida no **subitem 2.6** e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo V** deste Edital.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente de pontuação total obtida na avaliação de experiência profissional docente e de aperfeiçoamento e qualificação profissional, dentre as vagas disponibilizadas nos municípios e disciplinas de sua opção.

7.4 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- O candidato que tiver maior idade;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

II. O candidato que apresentar maior tempo de experiência profissional na Educação Prisional e/ou Medidas Socioeducativas e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado do Processo Seletivo, que deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da divulgação.

8.2 Somente será admitido um recurso para cada candidato.

8.3 Somente serão analisados os recursos que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados nome do candidato, número de inscrição e estiverem devidamente assinados.

8.4 O recurso deverá ser dirigido ao Secretário de Estado da Educação e entregue, mediante protocolo, nas sedes das Unidades Regionais de Educação ou na SUPEJA/SEDUC localizada na Rua das Figueiras, s/n, Jardim São Francisco – São Francisco.

8.5 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para esse efeito, a data de entrada no protocolo da Secretaria de Estado da Educação ou das Unidades Regionais de Educação, indicadas no **Anexo I** deste Edital.

8.6 A divulgação do resultado do julgamento dos recursos será feita mediante Edital afixado nos quadros de avisos da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e nas sedes das Unidades Regionais da Educação constantes no **Anexo I** deste Edital e ainda no site oficial do órgão: **www.educacao.ma.gov.br**.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do Resultado Final pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, que será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial do órgão: **www.educacao.ma.gov.br**.

9.2 A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico **www.educacao.ma.gov.br**, as listagens contendo o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

10. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo rigorosamente a classificação final, serão convocados para a contratação, por meio de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

10.2 Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, por prazo determinado de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por mais 11 meses, mediante necessidade e avaliação de desempenho.

10.3 Os candidatos classificados terão jornada de 20 horas de trabalho semanais e receberão a título de pagamento mensal o vencimento fixado no **Anexo II** deste Edital.

10.4 A contratação dos professores seletivados para os Estabelecimentos Penais está condicionada à completa estrutura (móvia e equipamentos) das salas de aula localizadas nas Unidades Prisionais que ofertam a modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

10.5 A segurança do professor que exercerá suas atividades nas Unidades Prisionais é de responsabilidade e competência da Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária-SEJAP.

10.6 O contrato será anulado, a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos e o não cumprimento das atribuições constantes no **Anexo IV** deste Edital.

10.7 Os candidatos convocados para assinatura do contrato deverão manifestar-se expressamente nos municípios sedes das Unidades Regionais de Educação em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, sobre a aceitação ou não de sua contratação para as atribuições da função para a qual está sendo convocado. O não atendimento à convocação para assinatura do Contrato, no prazo estabelecido, implicará em renúncia do direito.

10.8 Ocorrendo desistência de contratado ou disponibilidade de contratos, a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, convocará os candidatos excedentes, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

10.9 No ato da contratação o candidato apresentará original e cópia da seguinte documentação:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil);
- e) Comprovante de Escolaridade/Títulos;



f) PIS/PASEP/NIT.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.
- 11.2 A Secretaria de Estado da Educação/SEDUC divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
- 11.3 A inscrição implicará na aceitação pelo candidato das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado e das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.4 Não serão fornecidas previamente aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado, após sua homologação pelo Secretário de Estado da Educação/SEDUC.
- 11.5 Os documentos anexados ao Requerimento de Inscrição serão encaminhados à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC para fins de composição de Banco de Dados.
- 11.6 A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.
- 11.7 De acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Educação poderá ocorrer a complementação de carga horária do professor em anexos dos Estabelecimentos Penais, desde que no mesmo município e turno de trabalho no qual o candidato tenha sido contratado.
- 11.8 O professor deverá permanecer na escola de lotação, não podendo ser remanejado para outra, sem autorização da Secretaria Adjunta de Ensino/SAE/SEDUC, com anuência da Secretária de Estado da Educação.
- 11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação.

São Luís/MA, 12 de setembro de 2016.

Nády Christina Guimarães Dutra
Secretária Adjunta de Ensino
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Felipe Costa Camarão
Secretário de Estado da Educação



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS
UNIDADES PRISIONAIS**

EDITAL Nº 08/2016 – SEDUC

ANEXO I - LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ORD.	URE	Município	LOCAL DE INSCRIÇÃO
01	Açailândia	Açailândia	Unidade Regional de Educação de Açailândia Rua Duque de Caxias, 1017 – Centro Açailândia
02	Caxias	Caxias	Unidade Regional de Educação de Caxias Rua Riachuelo, 336 – Centro Caxias
03	Codó	Coroatá	Unidade Regional de Educação de Codó Praça da Bandeira, s/nº - Centro Codó
04	Imperatriz	Davinópolis	Unidade Regional de Educação de Imperatriz Rua Simplício Moreira, nº 1291- Centro Imperatriz
05		Imperatriz	Unidade Regional de Educação de Imperatriz Rua Simplício Moreira, nº 1291- Centro Imperatriz
06	Itapecuru	Itapecuru	Unidade Regional de Educação de Itapecuru Rua Januário Sirqueira, s/nº - Rodoviária Itapecuru
07	São Luís	São Luís	Centro de Educação de Jovens e Adultos Rua Barão de Itapary s/nº - Camboa São Luís
08	Timon	Timon	Unidade Regional de Educação de Timon Rua São José, s/nº – Bairro São Benedito Timon
09	Viana	Viana	Unidade Regional de Educação de Viana Rua Prof. Antonio Lopes, nº 633 – Centro Viana



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS
UNIDADES PRISIONAIS**

**ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE LOCALIDADES, CATEGORIAS, REQUISITOS, VENCIMENTOS E Nº DE CONTRATOS –
UNIDADES PRISIONAIS (ENSINO FUNDAMENTAL)**

URE DE AÇAILÂNDIA (UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE AÇAILÂNDIA) TOTAL GERAL DE CONTRATOS: 01						
LOCALIDADES	ETAPAS/ DISCIPLINAS	Nº DE CONTRATOS	REQUISITOS	VENCIMENTOS (R\$)	TURNO	JORNADA DE TRABALHO
AÇAILÂNDIA (zona rural)	1ª Etapa (1ª e 2ª séries)	01	Licenciatura Plena ou Magistério Superior ou Magistério de Nível Médio na Modalidade Normal	R\$ 1.221,67	Vespertino	20h
Total		01				+ cadastro de reserva*

URE DE CAXIAS (UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CAXIAS) TOTAL GERAL DE CONTRATOS: 02						
LOCALIDADES	ETAPAS/ DISCIPLINAS	Nº DE CONTRATOS	REQUISITOS	VENCIMENTOS (R\$)	TURNO	JORNADA DE TRABALHO
CAXIAS (zona rural)	1ª Etapa (1ª e 2ª séries)	01	Licenciatura Plena ou Magistério Superior ou Magistério de Nível Médio na Modalidade Normal	R\$ 1.221,67	Vespertino	20h
	2ª Etapa (3ª e 4ª séries)	01	Licenciatura Plena ou Magistério Superior ou Magistério de Nível Médio na Modalidade Normal	R\$ 1.221,67	Vespertino	20h
Total		02				+ cadastro de reserva*

URE DE CODÓ (UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COROATÁ) TOTAL GERAL DE CONTRATOS: 01						
LOCALIDADES	ETAPAS/ DISCIPLINAS	Nº DE CONTRATOS	REQUISITOS	VENCIMENTOS (R\$)	TURNO	JORNADA DE TRABALHO
COROATÁ (zona rural)	3ª Etapa (5ª e 6ª séries)	01	Licenciatura Plena na área específica	R\$ 1.221,67	Matutino	20h
	Educação Física					
Total		01				+ cadastro de reserva*



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS UNIDADES PRISIONAIS

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE LOCALIDADES, CATEGORIAS, REQUISITOS, VENCIMENTOS E Nº DE CONTRATOS – UNIDADES PRISIONAIS (ENSINO FUNDAMENTAL)

URE DE IMPERATRIZ (UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE DAVINÓPOLIS)						
TOTAL GERAL DE CONTRATOS DAVINÓPOLIS: 02						
LOCALIDADES	ETAPAS/ DISCIPLINAS	Nº DE CONTRATOS	REQUISITOS	VENCIMENTOS (R\$)	TURNOS	JORNADA DE TRABALHO
DAVINÓPOLIS (zona rural)	3ª Etapa e 4ª Etapa (5ª e 6ª séries/ 7ª e 8ª séries)	01	Licenciatura Plena na área específica	R\$ 1.221,67	Vesperti no	20h
	Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês) Educação Física					
	1ª Etapa (1ª e 2ª séries)	01	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Superior ou Magistério de Nível Médio na Modalidade Normal	R\$ 1.221,67	Vesperti no	20h
Total		02				+ cadastro de reserva*

URE DE IMPERATRIZ (CENTRAL DE CUSTÓDIA DE PRESOS DE JUSTIÇA DE IMPERATRIZ)						
TOTAL GERAL DE CONTRATOS IMPERATRIZ: 07						
LOCALIDADES	ETAPAS/ DISCIPLINAS	Nº DE CONTRATOS	REQUISITOS	VENCIMENTO S (R\$)	TURNOS	JORNADA DE TRABALHO
IMPERATRIZ (zona urbana)	1ª Etapa (1ª e 2ª séries)	01	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Superior ou Magistério de Nível Médio na Modalidade Normal	R\$ 1.221,67	Vespertino	20h
	2ª Etapa (3ª e 4ª séries)	01	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Superior ou Magistério de Nível Médio na Modalidade Normal	R\$ 1.221,67	Vespertino	20h
	3ª Etapa (5ª e 6ª)	01	Licenciatura Plena na área específica	R\$ 1.221,67	Matutino	20h
	Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês)					
	História					
	Matemática					
Educação Física	01			Matutino		
Total		07				+ cadastro de reserva*



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS
UNIDADES PRISIONAIS**

**ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE LOCALIDADES, CATEGORIAS, REQUISITOS, VENCIMENTOS E Nº DE CONTRATOS –
UNIDADES PRISIONAIS (ENSINO FUNDAMENTAL)**

URE DE ITAPECURU (UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ITAPECURU)						
TOTAL GERAL DE CONTRATOS: 01						
LOCALIDADES	ETAPAS/ DISCIPLINAS	Nº DE CONTRATOS	REQUISITOS	VENCIMENTOS (R\$)	TURNO	JORNADA DE TRABALHO
ITAPECURU (zona rural)	4ª Etapa (7ª e 8ª séries)	01	Licenciatura Plena na área específica	R\$ 1.221,67	Matutino	20h
	Matemática					
Total		01	+ cadastro de reserva*			



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS UNIDADES PRISIONAIS

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE LOCALIDADES, CATEGORIAS, REQUISITOS, VENCIMENTOS E Nº DE CONTRATOS – UNIDADES PRISIONAIS (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO)

URE DE SÃO LUIS TOTAL GERAL DE CONTRATOS: 20							
LOCALIDADES	ETAPAS/ DISCIPLINAS	Nº DE CONTRATOS	REQUISITOS	VENCIMENTOS (R\$)	TURNO	JORNADA DE TRABALHO	
SÃO LUIS	1ª Etapa (1ª e 2ª séries)	07	Licenciatura Plena ou Magistério Superior ou Magistério de Nível Médio na Modalidade Normal	R\$ 1.221,67	Matutino ou Vespertino	20h	
	3ª e 4ª Etapas (5ª e 6ª séries / 7ª e 8ª séries)	02	Licenciatura Plena na área específica	R\$ 1.221,67	Matutino	20h	
	Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês)	01			Matutino		
	História				Matutino		
	Matemática				Matutino		
	Educação Física				Matutino		
	1ª Etapa – Médio				01		Matutino
	Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês)						Matutino
	Química						Matutino
	Biologia						Matutino
	Matemática						Matutino
	Física						Matutino
	Educação Física						Matutino
Sociologia	Matutino						
Total		20	+ cadastro de reserva*				

TOTAL GERAL DE CONTRATOS PARA AS UNIDADES PRISIONAIS: 34



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS UNIDADES PRISIONAIS

EDITAL Nº 08/2016 – SEDUC

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO UNIDADES PRISIONAIS

* PREENCHER EM LETRA DE FORMA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO																													
SEXO					DATA DE NASCIMENTO					NACIONALIDADE					ESTADO CIVIL					NÚMERO DE FILHOS									
<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino					____/____/____					<input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro					<input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro					_____									
POSSUI DEFICIÊNCIA, QUAL? _____ NÃO POSSUO ()																													
DOCUMENTO DE IDENTIDADE																													
NÚMERO										ÓRGÃO EXPEDIDOR										UF		EXPEDIÇÃO							
_____										_____										_____		_____							

ENDEREÇO DO CANDIDATO		
Rua/Qd./Nº		Bairro
Município		UF
E-mail		Fone

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO DE OPÇÃO DO CANDIDATO
_____	_____
OPÇÃO DO CANDIDATO	
Ensino Fundamental EJA – <input type="checkbox"/> 1ª etapa (1ª e 2ª séries) <input type="checkbox"/> 2ª etapa (3ª e 4ª séries)	
Ensino Fundamental EJA – <input type="checkbox"/> 3ª e 4ª etapas (5ª a 8ª série) Disciplina: _____	
Ensino Médio EJA - <input type="checkbox"/> 1ª etapa - Disciplina: _____	
DISPONIBILIDADE DE TURNO DE TRABALHO	
<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite	
Títulos apresentados: <input type="checkbox"/> Formação <input type="checkbox"/> Pós-Graduação <input type="checkbox"/> Experiência Profissional <input type="checkbox"/> Experiência de Trabalho <input type="checkbox"/> Qualificação Profissional	
Local: _____ (MA), _____ / _____ /2016	

Assinatura do Candidato

Assinatura e matrícula do responsável pela inscrição



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS UNIDADES PRISIONAIS

Nome do Candidato: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Município: _____ Nº de inscrição: _____
 Títulos apresentados: Formação Pós-Graduação Experiência Profissional Experiência de Trabalho Qualificação Profissional
 Local: _____, (MA) _____ DE _____ DE _____
 Ensino Fundamental EJA – 1ª etapa (1ª e 2ª séries) 2ª etapa (3ª e 4ª séries)
 Ensino Fundamental EJA – 3ª e 4ª etapas (5ª a 8ª série) Disciplina: _____
 Ensino Médio EJA - 1ª etapa - Disciplina: _____
 Local: _____ (MA), _____ / _____ /2016

 Assinatura e matrícula responsável pela inscrição



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS
UNIDADES PRISIONAIS**

EDITAL Nº 08/2016 – SEDUC

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES PARA A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- Participar de todo processo ensino-aprendizagem, em ação integrada Escola/Estabelecimento Prisional e nas Unidades Escolares;
- Elaborar planos de ensino;
- Ministrar aulas e propiciar atividades de recuperação;
- Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos educacionais de que necessite a unidade escolar ou no Estabelecimento Penal;
- Inteirar-se da Proposta Político Pedagógica do sistema estadual de ensino e interagir com as políticas estaduais de educação desse sistema;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Cumprir os dias letivos e horas-aulas estabelecidos na Matriz Curricular, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a Unidade Prisional;
- Obedecer rigorosamente as normas e procedimentos do Estabelecimento Penal no qual exercerá sua função docente;
- Desenvolver atividades específicas com os alunos que necessitem de participar de Exames de Educação de Jovens e Adultos (Fundamental e Médio), Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM PPL e Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA PPL;
- Colaborar com os Cursos Sistema Modular – Ensino Fundamental e Médio da EJA;
- Desenvolver projetos com os alunos.
- Manter organizado e atualizado seus instrumentos de trabalho;
- Colaborar na organização de eventos da escola e/ou no sistema prisional.
- Participar das atividades de formação continuada;
- Organizar diários e registro de aulas.

OBS.: PPL - Pessoas Privadas de Liberdade



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS
UNIDADES PRISIONAIS**

EDITAL Nº 08/2016 – SEDUC

ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO - UNIDADES PRISIONAIS

Ord.	Elementos avaliativos	Especificações dos Títulos	Documentos válidos	Quant. máxima	Valor unitário	Valor máximo
01	Formação	Curso Superior de Licenciatura Plena e Graduação em Pedagogia	Cópia do diploma ou certidão atualizada do curso com Histórico Escolar	01	30	30
		Magistério Superior			30	
		Magistério de Nível Médio na Modalidade Normal			15	
02	Pós Graduação Qualificação e Aperfeiçoamento	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou área de Formação	Cópia do diploma ou certidão atualizada do curso com Histórico Escolar	01	15	15
		Título de Especialista em área relacionada à Educação ou área de Formação	Cópia do diploma ou certidão atualizada do curso com Histórico Escolar	01	10	10
		Curso, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento na área da educação com carga horária igual ou superior a 40 horas	Cópias de Certificado com carga horária expressa	03	03	09
03	Experiência profissional	Experiência em docência no ensino regular	Cópias de contracheque ou contrato de trabalho	03 (anos)	05	15
		Experiência em docência na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, ou em Estabelecimentos Penais ou Medidas Socioeducativas	Cópias de contracheque ou contrato de trabalho	03 (anos)	07	21
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS – 100						



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS UNIDADES PRISIONAIS

EDITAL Nº 08/2016 – SEDUC

ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO / UNIDADES PRISIONAIS

Nome do Candidato: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
 RG: _____ Nº de Inscrição: _____
 Endereço: _____
 Município: _____ Estado: _____
 Ensino Fundamental EJA – 1ª etapa (1ª e 2ª séries) 2ª etapa (3ª e 4ª séries)
 Ensino Fundamental EJA – 3ª e 4ª etapas (5ª a 8ª série) Disciplina: _____
 Ensino Médio EJA - 1ª etapa - Disciplina: _____
 Local: _____, (MA) _____ / _____ 2016

TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do técnico responsável
Matrícula: _____

Ord.	Elementos avaliativos	Especificações dos Títulos	Documentos válidos	Quant. máxima	Valor unitário	Valor máximo	Total de pontos da avaliação
01	Formação	Curso Superior de Licenciatura Plena e Graduação em Pedagogia	Cópia do diploma ou certidão atualizada do curso com Histórico Escolar	01	30	30	
		Magistério Superior			30		
		Magistério de Nível Médio na Modalidade Normal			15		
02	Pós Graduação Qualificação e Aperfeiçoamento	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou área de Formação	Cópia do diploma ou certidão atualizada do curso com Histórico Escolar	01	15	15	
		Título de Especialista em área relacionada à Educação ou área de Formação	Cópia do diploma ou certidão atualizada do curso com Histórico Escolar	01	10	10	
		Curso, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento na área da educação com carga horária igual ou superior a 40 horas	Cópias de Certificado com carga horária expressa	02	2,5	05	
03	Experiência profissional	Experiência em docência no ensino regular preferencialmente na modalidade da Educação de Jovens e Adultos e/ ou em Estabelecimentos Penais e Unidades de Medidas Socioeducativas	Cópias de contracheque ou contrato de trabalho	03 (anos)	10	30	
04	Experiência de trabalho	Experiência em atividade profissional em Magistério de forma voluntária	Certidão de Órgão ou Instituição Oficial declarando a carga horária semanal, período de execução do trabalho bem como a natureza da atividade desenvolvida.	01	10	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS – 100							



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
